



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº1.965/2007

(Autoria: Jânio Bento Borges)

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE FILOGÔNIO DE FREITAS PAIXÃO A VIA PÚBLICA EXISTENTE OU QUE VENHA A SER ABERTA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar o nome de **“FILOGÔNIO DE FREITAS PAIXÃO”** a qualquer via pública existente e ainda sem denominação ou que venha a ser implantada nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da citada via pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 03 de dezembro de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal